



Bruxelas, 12 de outubro de 2026
(OR. en)

13568/26
COR 1

Dossiê interinstitucional:
2026/0293(NLE)

FIN 1356
RESPR 42
CADREFIN 408
POLGEN 213

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que levanta as medidas de proteção do orçamento da União contra violações dos princípios do Estado de direito na Hungria e revoga a Decisão de Execução (UE) 2022/2506

1. Na página 8, considerando 13, primeiro período:

onde se lê:

«(13) ... onde concluiu que a situação dos fundos fiduciários públicos na Hungria que conduziu à adoção da Decisão de Execução (UE) 2022/2506 ...»,

leia-se:

«(13) ... onde concluiu que a situação dos fundos fiduciários de interesse público na Hungria que conduziu à adoção da Decisão de Execução (UE) 2022/2506 ...»;

2. Na página 17, nota de rodapé 32:

onde se lê:

«³² Artigo 15.º, n.º 1-F, da Lei relativa aos fundos fiduciários de interesse público, conforme alterada.»;

leia-se:

«³² Artigo 15.º, n.º 1-D, da Lei relativa aos fundos fiduciários de interesse público, conforme alterada.»;

3. Na página 28, considerando 55, primeiro período:

onde se lê:

«(55) A fim de melhorar a governação e assegurar a continuidade das atividades, o artigo 32.º, n.º 1, e o artigo 33.º da Lei da Integridade, conforme alterada, preveem ...»,

leia-se:

«(55) A fim de melhorar a governação e assegurar a continuidade das atividades, o artigo 32.º, n.º 1, e o artigo 33.º da Lei relativa à Autoridade para a Integridade, conforme alterada, preveem ...»;

4. Na página 36, considerando 71, primeiro período:

onde se lê:

«(71) Além disso, o artigo 57.º da Lei relativa à Autoridade para a Integridade, com a redação que lhe foi dada pela Lei *omnibus*, estabelece que ...»,

leia-se:

«(71) Além disso, o artigo 54.º da Lei relativa à Autoridade para a Integridade, com a redação que lhe foi dada pela Lei *omnibus*, estabelece que ...»;

5. Na página 36, nota de rodapé 71, primeiro período:

onde se lê:

«⁷¹ Artigo 56.º, n.º 7, com a redação que lhe foi dada pela Lei *Omnibus*. ...»,

leia-se:

«⁷¹ Artigo 56.º, n.º 6, com a redação que lhe foi dada pela Lei *Omnibus*. ...»;

6. Na página 82, nota de rodapé 191:

onde se lê:

«¹⁹¹ Artigo 33.º, n.º 1, e artigo 37.º-C, da Lei da Liberdade de Informação, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 27.º, n.º 1, da Lei *Omnibus*.»,

leia-se:

«¹⁹¹ Artigo 33.º, n.º 1, e artigo 37.º/C, da Lei da Liberdade de Informação, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 27.º, n.º 1, da Lei *Omnibus*.»;

7. Na página 91, artigos 2.º e 3.º:

onde se lê:

«Artigo 2.º

São levantadas as medidas previstas no artigo 2.º da Decisão de Execução (UE) 2022/2056, de 15 de dezembro de 2022.

Artigo 3.º

É revogada a Decisão de Execução (UE) 2022/2056.»

leia-se:

Artigo 2.º

São levantadas as medidas previstas no artigo 2.º da Decisão de Execução (UE) 2022/2506, de 15 de dezembro de 2022.

Artigo 3.º

É revogada a Decisão de Execução (UE) 2022/2506.».
